



Colatina, 24 de outubro de 2019.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: Presidência

Referência:

Processo nº 1311/2019

Proposição: Projeto de Lei nº 90/2019

Autoria:

MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO

Ementa: Isentam de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) os imóveis cedidos ou alugados para entidades religiosas no Município de Colatina.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Parecer Jurídico

Ação realizada: Parecer Jurídico Emitido

Descrição: Encaminhamento à Presidência, parecer jurídico relativo ao Projeto de Lei nº 090/2019 de autoria do Vereador Marlúcio Pedro do Nascimento.

Próxima Fase: Para Encaminhamento

Bruno Vello Ramos
Procurador Jurídico